

# Aula 3 – Política Nacional e Legislação Brasileira - Parte 2


Bem-vindos à segunda parte da nossa jornada pela Política Nacional e Legislação Brasileira no campo da fitoterapia. Entender o arcabouço legal que rege as plantas medicinais e os fitoterápicos não é apenas uma formalidade; é a base para a prática segura, eficaz e ética, seja você um futuro profissional de saúde ou alguém buscando aprimorar seus conhecimentos para um concurso público. Imagine que a legislação é o mapa que nos guia por um terreno complexo, garantindo que cada passo seja firme e na direção correta.

Nesta aula, desvendaremos como a fitoterapia se integra ao Sistema Único de Saúde (SUS), explorando iniciativas como o Programa Farmácias Vivas e a Relação Nacional de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS (RENISUS). Em seguida, mergulharemos nas regras que definem quem pode prescrever fitoterápicos, um tema crucial para a atuação profissional. Por fim, abordaremos a legislação específica para farmácias de manipulação e as Boas Práticas de Fabricação (BPF) que asseguram a qualidade dos produtos, incluindo a importante RDC nº 26/2014 da ANVISA.

Ao final desta aula, você será capaz de identificar as principais políticas e programas de fitoterapia no SUS, compreender as diretrizes para a prescrição de fitoterápicos por diferentes profissionais da saúde, e reconhecer os fundamentos legais e de qualidade que regem a manipulação e fabricação desses medicamentos. Prepare-se para conectar esses conhecimentos à sua prática futura, seja no ambiente acadêmico ou profissional.

# A Fitoterapia no SUS: Um Compromisso com a Saúde Integrativa

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, e sua abrangência vai muito além da medicina convencional. Nos últimos anos, o SUS tem demonstrado um compromisso crescente com a saúde integrativa, reconhecendo o valor de práticas complementares, como a fitoterapia. Essa integração não é um acaso, mas sim o resultado de políticas públicas cuidadosamente elaboradas para expandir as opções de tratamento e promover o bem-estar da população de forma mais holística.

 **Marco Histórico:** A Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF) foi instituída em 2006, formalizando o uso de plantas medicinais e fitoterápicos no sistema público de saúde.

Pensar na fitoterapia dentro do SUS é como visualizar um grande rio que, ao longo de seu curso, recebe afluentes importantes, enriquecendo suas águas. A Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), instituída em 2006, é um desses afluentes, um marco que formalizou o uso de plantas medicinais e fitoterápicos no sistema público de saúde. Ela busca garantir o acesso seguro e racional a esses recursos, desde o cultivo e a pesquisa até a dispensação e o uso pela população, sempre com base em evidências científicas e na rica biodiversidade brasileira.

Essa política não apenas reconhece a fitoterapia, mas a estrutura, estabelecendo diretrizes para pesquisa, desenvolvimento, produção, regulamentação e uso. É um esforço para harmonizar o conhecimento tradicional com a ciência moderna, garantindo que a população possa se beneficiar de tratamentos eficazes e seguros, respeitando a cultura e as necessidades locais.

# Programa Farmácias Vivas: Cultivando Saúde na Comunidade

Dentro do escopo da PNPMF, o Programa Farmácias Vivas surge como uma iniciativa prática e transformadora, que materializa o conceito de fitoterapia no SUS. Imagine uma horta comunitária que, além de produzir alimentos, também cultiva plantas medicinais, transformando-as em medicamentos acessíveis e de qualidade para a população local. É exatamente essa a essência das Farmácias Vivas: unidades que cultivam, processam, manipulam e dispensam plantas medicinais e fitoterápicos, integrando-os à atenção primária à saúde.

Este programa é um exemplo brilhante de como a saúde pode ser descentralizada e adaptada às realidades locais. Ele empodera as comunidades, promovendo o conhecimento sobre as plantas medicinais e incentivando a autonomia no cuidado com a saúde. Ao invés de depender exclusivamente de medicamentos industrializados, as Farmácias Vivas oferecem uma alternativa baseada em recursos naturais, com o acompanhamento de profissionais de saúde, garantindo a segurança e a eficácia dos tratamentos.

A implementação de uma Farmácia Viva envolve diversas etapas, desde a seleção das espécies vegetais, passando pelo cultivo orgânico, a colheita, o processamento (como secagem e extração), até a manipulação de formas farmacêuticas simples (chás, tinturas, pomadas) e a dispensação. É um ciclo completo que valoriza a biodiversidade local e o saber popular, ao mesmo tempo em que aplica rigor científico e técnico para a produção de medicamentos.

01

---

## Seleção de Espécies

Escolha criteriosa das plantas medicinais

02

---

## Cultivo Orgânico

Produção sustentável e controlada

03

---

## Colheita e Processamento

Secagem e extração adequadas

04

---

## Manipulação

Preparação de formas farmacêuticas

05

---

## Dispensação

Entrega orientada à comunidade



# RENISUS: A Lista Oficial de Plantas Medicinais do SUS

Para que a fitoterapia seja utilizada de forma segura e eficaz no SUS, é fundamental ter uma base sólida de conhecimento e padronização. É nesse ponto que entra a Relação Nacional de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS (RENISUS). Pense na RENISUS como uma biblioteca cuidadosamente curada, onde cada livro (planta medicinal) foi avaliado e aprovado por especialistas, garantindo que seu conteúdo (propriedades terapêuticas) seja confiável e útil para a saúde pública.

## Lançamento

2009 - Marco oficial da lista

## Objetivo

Padronizar plantas para uso no SUS

## Critérios

Evidências científicas e uso tradicional

Lançada em 2009, a RENISUS é uma lista de espécies vegetais que possuem potencial terapêutico e que podem ser utilizadas no âmbito do SUS, seja para a produção de fitoterápicos, para o cultivo em Farmácias Vivas ou para a orientação da população. Sua criação foi um passo crucial para a consolidação da fitoterapia no sistema público, pois estabelece um rol de plantas com eficácia e segurança comprovadas, ou com uso tradicional consolidado e reconhecido.

A inclusão de uma planta na RENISUS não é arbitrária; ela segue critérios rigorosos que envolvem a análise de evidências científicas, o histórico de uso tradicional e a disponibilidade no território brasileiro. Essa lista serve como um guia para profissionais de saúde, gestores e pesquisadores, orientando a pesquisa, o desenvolvimento de produtos e a oferta de tratamentos fitoterápicos dentro do SUS, sempre visando a qualidade e a segurança do paciente.

# Regulamentação para a Prescrição de Fitoterápicos: Quem Pode e Como?

A prescrição de fitoterápicos é um tema que gera muitas dúvidas e, por isso, é fundamental compreender as regulamentações que a cercam. Assim como em qualquer área da saúde, a segurança do paciente é a prioridade máxima, e as leis e resoluções buscam garantir que apenas profissionais habilitados e com o devido conhecimento possam indicar esses tratamentos. Imagine que a prescrição é como a chave de um carro: apenas quem tem a carteira de motorista e conhece as regras de trânsito pode dirigi-lo com segurança.

## Segurança do Paciente

Prioridade máxima em todas as regulamentações de prescrição

## Multidisciplinaridade

Diferentes conselhos profissionais com normativas específicas

## Capacitação Contínua

Conhecimento aprofundado é requisito indispensável

No Brasil, a regulamentação da prescrição de fitoterápicos é complexa e envolve diferentes conselhos profissionais, cada um com suas normativas específicas. Essa diversidade reflete a multidisciplinaridade da fitoterapia e a necessidade de adaptar as regras às competências e formações de cada categoria. O objetivo é claro: assegurar que a indicação do fitoterápico seja feita de forma responsável, considerando as interações medicamentosas, contraindicações e a dosagem correta, para maximizar os benefícios e minimizar os riscos.

A seguir, exploraremos as principais categorias de profissionais da saúde que estão autorizadas a prescrever fitoterápicos, detalhando as condições e os limites de sua atuação. É importante notar que, independentemente da profissão, a capacitação contínua e o conhecimento aprofundado sobre as plantas medicinais e seus derivados são requisitos indispensáveis para uma prática segura e ética.

# Médicos e Dentistas: Os Pioneiros na Prescrição

Historicamente, médicos e dentistas foram os primeiros profissionais a ter sua autonomia de prescrição reconhecida e regulamentada, e isso se estende aos fitoterápicos. Para eles, a prescrição de medicamentos, incluindo os de origem vegetal, faz parte de sua formação e prática clínica consolidada. A liberdade de escolha terapêutica, baseada na avaliação do paciente e nas evidências científicas, é um pilar fundamental de sua atuação.

No contexto da fitoterapia, médicos e dentistas podem prescrever fitoterápicos industrializados registrados na ANVISA, bem como preparações magistrais (manipuladas) de plantas medicinais, desde que haja embasamento técnico-científico e que a indicação esteja alinhada com as necessidades do paciente. É como um arquiteto que, ao projetar uma casa, escolhe os melhores materiais disponíveis, sejam eles convencionais ou inovadores, para garantir a solidez e a funcionalidade da construção.

A regulamentação para esses profissionais geralmente se encontra em seus respectivos códigos de ética e resoluções dos conselhos federais (Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Federal de Odontologia – CFO), que reforçam a necessidade de conhecimento aprofundado sobre os produtos prescritos, suas indicações, contraindicações e possíveis interações. A responsabilidade pela segurança e eficácia do tratamento recai sobre o prescritor, que deve estar sempre atualizado sobre as pesquisas e normativas mais recentes.



## Médicos (CFM)

Autonomia plena para prescrição baseada em avaliação clínica e evidências científicas



## Dentistas (CFO)

Prescrição na área odontológica com embasamento técnico-científico

# Nutricionistas e Enfermeiros: Expandindo o Cuidado

Com a crescente valorização das abordagens integrativas e complementares na saúde, outros profissionais têm ganhado espaço na prescrição de fitoterápicos, sempre dentro de suas áreas de competência.

Nutricionistas e enfermeiros são exemplos claros dessa expansão, contribuindo significativamente para a promoção da saúde e prevenção de doenças com o uso racional de plantas medicinais. Essa abertura reflete uma visão mais ampla do cuidado, onde diferentes saberes se complementam para o bem-estar do paciente.



## Nutricionistas (CFN)

Para os nutricionistas, a prescrição de fitoterápicos é regulamentada pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), que permite a inclusão de plantas medicinais e fitoterápicos na dieta e na suplementação, visando a promoção da saúde, prevenção e tratamento de doenças relacionadas à alimentação e nutrição. É como um jardineiro que, além de cuidar das plantas para que cresçam saudáveis, também sabe quais delas podem ser usadas para fins específicos, otimizando o potencial do jardim. A prescrição deve estar sempre alinhada com o plano alimentar e as necessidades nutricionais do indivíduo.



## Enfermeiros (COFEN)

Já para os enfermeiros, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) tem normatizado a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos na prática de enfermagem, especialmente no contexto da atenção primária e da promoção da saúde. Eles podem prescrever fitoterápicos que constam em programas e protocolos de saúde pública, ou em situações específicas onde há respaldo científico e regulatório. Essa atuação reforça o papel do enfermeiro como educador e cuidador integral, oferecendo mais opções terapêuticas à população.

# Farmacêuticos e Outros Profissionais: A Abrangência da Fitoterapia

A jornada da fitoterapia no Brasil é marcada pela inclusão e reconhecimento de diversos profissionais da saúde. Os farmacêuticos, por sua formação em farmacologia e botânica, desempenham um papel central nesse cenário. Eles são os guardiões do conhecimento sobre os medicamentos, e sua capacidade de prescrever fitoterápicos, regulamentada pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), é um avanço significativo. Imagine o farmacêutico como um maestro que conhece cada instrumento (planta medicinal) da orquestra e sabe como combiná-los para produzir a melhor melodia (tratamento).

Os farmacêuticos podem prescrever fitoterápicos isentos de prescrição médica, bem como aqueles que exigem prescrição, desde que estejam devidamente capacitados e sigam as diretrizes clínicas. Sua atuação é crucial na orientação sobre o uso correto, interações e efeitos adversos, garantindo a segurança e a eficácia do tratamento. Além disso, outros profissionais, como fisioterapeutas, biomédicos e naturopatas, também têm buscado e, em alguns casos, obtido regulamentação para a prescrição de fitoterápicos, sempre dentro de suas competências e especialidades.

Essa diversidade de prescritores reflete a complexidade e a riqueza da fitoterapia, que pode ser aplicada em diferentes contextos e por diferentes abordagens. O importante é que, independentemente do profissional, a prescrição seja sempre baseada em conhecimento técnico-científico, ética e na avaliação individualizada do paciente.

Profissional	Âmbito de Prescrição	Base Legal Principal	Exemplo de Atuação
Médico	Amplo, conforme diagnóstico	CFM (Código de Ética)	Prescreve fitoterápico para ansiedade.
Dentista	Amplo, na área odontológica	CFO (Resoluções)	Indica fitoterápico para inflamação gengival.
Nutricionista	Relacionado à alimentação e nutrição	CFN (Resoluções)	Sugere chá de camomila para melhora da digestão.
Enfermeiro	Em programas de saúde pública, protocolos	COFEN (Resoluções)	Orienta uso de fitoterápico para alívio de sintomas leves.
Farmacêutico	Isentos de prescrição, com capacitação	CFF (Resoluções)	Recomenda fitoterápico para insônia leve.

# Legislação para Farmácias de Manipulação de Fitoterápicos

As farmácias de manipulação desempenham um papel vital na personalização dos tratamentos, oferecendo formulações adaptadas às necessidades específicas de cada paciente. No universo dos fitoterápicos, essa capacidade de "tailor-made" é ainda mais relevante, permitindo a criação de produtos com dosagens e combinações que não estão disponíveis no mercado industrializado. Contudo, essa flexibilidade exige um rigoroso controle e uma legislação específica para garantir a qualidade, segurança e eficácia dos produtos manipulados.

📌 **Analogia:** Imagine uma farmácia de manipulação como um chef de cozinha altamente qualificado. Ele não apenas conhece os ingredientes (plantas medicinais) em detalhes, mas também domina as técnicas de preparo, as proporções e as condições ideais para criar um prato (medicamento) perfeito e seguro para cada cliente.

Imagine uma farmácia de manipulação como um chef de cozinha altamente qualificado. Ele não apenas conhece os ingredientes (plantas medicinais) em detalhes, mas também domina as técnicas de preparo, as proporções e as condições ideais para criar um prato (medicamento) perfeito e seguro para cada cliente. A legislação atua como o livro de receitas e as normas de higiene que esse chef deve seguir à risca.

No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) é o órgão responsável por regulamentar as farmácias de manipulação, e as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) são os instrumentos legais que estabelecem as regras. Essas RDCs abordam desde a infraestrutura física e os equipamentos necessários, passando pela qualificação dos profissionais, o controle de qualidade das matérias-primas, até os procedimentos operacionais padrão (POPs) para a manipulação e dispensação dos fitoterápicos.



# Boas Práticas de Fabricação (BPF) Aplicadas à Indústria de Fitoterápicos



## Controle de Qualidade

Testes rigorosos em todas as etapas do processo produtivo



## Ambiente Controlado

Instalações adequadas para produção farmacêutica

A qualidade de um medicamento não é um acidente; é o resultado de um processo rigoroso e controlado. As Boas Práticas de Fabricação (BPF) são o conjunto de normas e procedimentos que garantem que os produtos sejam consistentemente produzidos e controlados de acordo com padrões de qualidade. Para a indústria de fitoterápicos, as BPF são ainda mais críticas, dada a complexidade e variabilidade das matérias-primas de origem vegetal. Pense nas BPF como o manual de instruções detalhado para construir um edifício seguro e durável: cada etapa, do alicerce ao telhado, deve ser seguida com precisão.

A aplicação das BPF na fabricação de fitoterápicos abrange todas as fases do processo produtivo, desde a coleta ou cultivo da planta medicinal até o produto final embalado. Isso inclui a seleção e qualificação de fornecedores de matéria-prima, o controle de qualidade das plantas (identificação botânica, ausência de contaminantes, teor de princípios ativos), as condições de armazenamento, os métodos de extração e purificação, a formulação, o envase e a rotulagem.

O objetivo principal das BPF é minimizar os riscos inerentes a qualquer produção farmacêutica que não podem ser eliminados apenas por testes no produto final. No caso dos fitoterápicos, isso significa garantir que o produto que chega ao consumidor tenha a identidade, pureza, potência e qualidade que se propõe, evitando fraudes, contaminações e variações que possam comprometer sua eficácia e segurança.

# RDC nº 26/2014: O Marco Regulatório para Fitoterápicos

## **Medicamentos Fitoterápicos**

Exigem comprovação de segurança e eficácia por estudos clínicos

## **Produtos Tradicionais Fitoterápicos**

Baseados no uso tradicional consolidado com dados estabelecidos

Entre as diversas regulamentações da ANVISA, a RDC nº 26/2014 se destaca como um marco fundamental para a indústria de fitoterápicos no Brasil. Esta resolução estabelece os requisitos para o registro de medicamentos fitoterápicos e produtos tradicionais fitoterápicos, definindo as categorias, os critérios de qualidade, segurança e eficácia que devem ser comprovados para que um produto possa ser comercializado. É como a "carteira de identidade" que um fitoterápico precisa ter para ser reconhecido e aceito no mercado.

Antes da RDC nº 26/2014, o processo de registro de fitoterápicos era mais complexo e, por vezes, inadequado às particularidades desses produtos. A nova resolução trouxe clareza e especificidade, criando duas categorias principais: os medicamentos fitoterápicos (que exigem comprovação de segurança e eficácia por estudos clínicos) e os produtos tradicionais fitoterápicos (que se baseiam no uso tradicional consolidado, com dados de segurança e eficácia já estabelecidos na literatura).

Essa distinção é crucial, pois reconhece tanto a necessidade de inovação e pesquisa quanto o valor do conhecimento popular e histórico sobre o uso das plantas. A RDC nº 26/2014 impulsionou a formalização do setor, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento de novos produtos, ao mesmo tempo em que garantiu a qualidade e a segurança dos fitoterápicos disponíveis para a população.

# Desafios e Tendências na Legislação de Fitoterápicos

O campo da fitoterapia e sua legislação estão em constante evolução, impulsionados por novas pesquisas, demandas da sociedade e avanços tecnológicos. Embora tenhamos percorrido um longo caminho, ainda existem desafios significativos e tendências emergentes que moldarão o futuro desse setor. Imagine a legislação como um rio que precisa ser constantemente dragado e ter suas margens reforçadas para acompanhar o fluxo da água (conhecimento e prática).



## Harmonização Internacional

Padronização de regulamentações entre países e blocos econômicos



## Proteção da Biodiversidade

Acesso justo aos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais



## Inovação Tecnológica

Novas tecnologias de extração, formulação e entrega

Um dos principais desafios é a harmonização das regulamentações entre diferentes países e blocos econômicos. À medida que o comércio global de fitoterápicos cresce, a necessidade de padrões internacionais se torna mais evidente para facilitar o intercâmbio de produtos e garantir a qualidade em escala global. Outro ponto crítico é a proteção da biodiversidade e o acesso justo e equitativo aos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados às plantas medicinais, um tema complexo que envolve ética, sustentabilidade e direitos das comunidades.

As tendências apontam para uma maior integração da fitoterapia em sistemas de saúde, com foco na medicina personalizada e na prevenção de doenças. A pesquisa em novas tecnologias de extração, formulação e entrega de fitoterápicos também está em ascensão, prometendo produtos mais eficazes e seguros. A legislação precisará se adaptar rapidamente para acompanhar essas inovações, garantindo que a segurança e a qualidade permaneçam no centro de todas as decisões.

# MÓDULO 2: Da Planta ao Medicamento

Esta aula nos preparou para entender o ambiente regulatório, mas a jornada da fitoterapia é muito mais ampla. O MÓDULO 2, "Da Planta ao Medicamento", é uma imersão profunda nos processos que transformam uma simples planta em um produto terapêutico. É como desvendar os segredos por trás da cortina, revelando todo o trabalho e a ciência envolvidos.



Neste módulo, você explorará desde a botânica aplicada à identificação de plantas medicinais, passando pelos métodos de cultivo e colheita sustentáveis, até as complexas etapas de extração, purificação e padronização dos princípios ativos. Entenderá as diferentes formas farmacêuticas dos fitoterápicos e os desafios de controle de qualidade em cada etapa. É uma oportunidade de conectar o conhecimento teórico da legislação com a prática da produção, compreendendo como cada norma se traduz em um passo concreto no desenvolvimento de um medicamento.

Aprofundar-se nesse módulo é essencial para quem busca uma compreensão completa da fitoterapia, seja para atuar na área de pesquisa e desenvolvimento, na indústria farmacêutica, em farmácias de manipulação ou mesmo na atenção primária à saúde. É a ponte entre o campo e a bancada do laboratório, entre a tradição e a inovação.

# Conectando com a Próxima Aula: Botânica Aplicada

A próxima etapa de nossa jornada, a Aula 4 – Botânica Aplicada à Identificação de Plantas Medicinais, é o ponto de partida prático para o MÓDULO 2. Depois de entender o "porquê" das regulamentações, vamos mergulhar no "o quê" e "como" das plantas em si. É como ter estudado as regras de um jogo e agora, finalmente, ir para o campo aprender a identificar cada peça e suas funções.



## Morfologia

Características físicas das plantas



## Taxonomia

Classificação científica



## Técnicas de Identificação

Métodos práticos de reconhecimento

Nesta aula, você aprenderá a reconhecer as características botânicas essenciais para a identificação correta das plantas medicinais, um passo crucial para garantir a segurança e a eficácia de qualquer tratamento fitoterápico. A identificação errônea pode levar a sérios riscos à saúde, e por isso, o conhecimento botânico é a primeira linha de defesa contra adulterações e enganos.

Prepare-se para explorar a morfologia, a taxonomia e as técnicas de identificação que são a base para qualquer profissional que trabalhe com plantas medicinais. Será uma aula prática e visual, que conectará o conhecimento científico à beleza e complexidade do reino vegetal.



# Consolidação do Conhecimento

Chegamos ao fim de uma aula densa e fundamental, onde desvendamos as camadas da legislação que sustentam a prática da fitoterapia no Brasil. Percorremos desde a integração da fitoterapia no SUS, com os programas Farmácias Vivas e a RENISUS, até as complexas regulamentações que definem quem pode prescrever e como os fitoterápicos são produzidos e controlados. Compreender esses aspectos legais não é apenas uma exigência burocrática, mas uma garantia de segurança, eficácia e ética em todas as etapas, do campo ao paciente.



- 📄 **Em prática:** Lembre-se que a PNPMF e a RENISUS são pilares para a fitoterapia no SUS, as Farmácias Vivas são sua expressão comunitária. A prescrição é regulada por conselhos profissionais, exigindo conhecimento específico. Farmácias de manipulação e indústrias seguem rigorosas BPF, e a RDC nº 26/2014 é a bússola para o registro de fitoterápicos. Manter-se atualizado com essas normas é essencial para uma atuação profissional responsável e de qualidade.

# Autoavaliação

**1** Qual das seguintes iniciativas tem como objetivo principal integrar o cultivo, processamento e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos na atenção primária à saúde do SUS?

- a) RDC nº 26/2014
- b) RENISUS
- c) Programa Farmácias Vivas
- d) Política Nacional de Medicamentos

**3** Qual profissional da saúde, de acordo com as regulamentações do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), pode prescrever fitoterápicos para fins de promoção da saúde e tratamento de doenças relacionadas à alimentação e nutrição?

- a) Apenas médicos.
- b) Enfermeiros.
- c) Nutricionistas.
- d) Farmacêuticos, exclusivamente.

**2** A Relação Nacional de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS (RENISUS) é uma lista de espécies vegetais que:

- a) Inclui apenas plantas exóticas de alto custo.
- b) É utilizada exclusivamente para fins de pesquisa acadêmica.
- c) Possui potencial terapêutico e pode ser utilizada no SUS, com base em evidências ou uso tradicional.
- d) Define as Boas Práticas de Fabricação para fitoterápicos.

**4** A RDC nº 26/2014 da ANVISA é uma regulamentação crucial que estabelece os requisitos para:

- a) A criação de novas Farmácias Vivas.
- b) A inclusão de plantas na RENISUS.
- c) O registro de medicamentos fitoterápicos e produtos tradicionais fitoterápicos.
- d) A formação de profissionais para a prescrição de fitoterápicos.

## Questão Discursiva

Explique a importância das Boas Práticas de Fabricação (BPF) para a indústria de fitoterápicos, considerando a complexidade e variabilidade das matérias-primas de origem vegetal, e como elas contribuem para a segurança e eficácia dos produtos finais.

### Gabarito:

1. c) | 2. c) | 3. c) | 4. c)




### Próxima Aula

Aula 4 – Botânica Aplicada à Identificação de Plantas Medicinais



### Recursos Adicionais

- **Site da ANVISA:** Para consultar as RDCs e outras normativas atualizadas.
- **Site do Ministério da Saúde:** Para informações sobre a PNPMF e o SUS.
- **Conselhos Profissionais:** Para acessar as resoluções específicas de cada categoria.

 **NOTA IMPORTANTE:** As informações regulatórias/legais/técnicas desta aula estão atualizadas até 2025. Consulte sempre fontes oficiais para verificar alterações.